

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 010/2025

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

Número do Processo Interno: 131/2025

Abertura: 06/06/2025 - 08:00

Município: Ielmo Marinho / RN

Registrado em	Assunto	Respondido Em
29/05/2025 - 13:46:54	Pedido de Esclarecimento	30/05/2025 - 11:17:28
<p>1. Na lista de especificações técnicas dos equipamentos Desktop SSF (tipos 1 a 3) o texto pede: “Conexões: No mínimo 03 (três) conectores sendo um deles HDMI, DisplayPort e VGA, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador;”. Solicitamos a gentileza de proceder com a retirada da exigência de porta VGA da lista de especificações técnicas dos equipamentos em questão. Por se tratar de um padrão analógico obsoleto, a tecnologia VGA encontra-se em desuso nos equipamentos mais modernos, tendo sido amplamente substituída por interfaces digitais como HDMI, DisplayPort e USB-C, que oferecem maior qualidade de imagem, melhor desempenho e compatibilidade com as tecnologias atuais de vídeo. Além disso, os principais fabricantes do setor já deixaram de incluir a porta VGA em suas novas linhas de dispositivos, priorizando conectividade digital em conformidade com os padrões atuais de mercado e com as práticas de sustentabilidade tecnológica. A inclusão da porta VGA na especificação não apenas se mostra tecnicamente desnecessária, como também pode dificultar futuras aquisições e comprometer a modernização do parque tecnológico. Com base no exposto acima, entendemos que serão aceitos no certame equipamentos Desktop (tipos 1 a 3) equipamentos que não possuam porta VGA. Nosso entendimento está correto? 2. Com relação ao que rege a comprovação técnica dos produtos, entendemos que além de folhetos também serão aceitas declarações de conformidade dos fabricantes dos equipamentos. Nosso entendimento está correto? 3. Entendemos que todos os periféricos dos computadores Desktop (tipos 1 a 3) deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, visando a padronização do parque de TI e otimizando processos de garantia. Nosso entendimento está correto?</p>		

Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Edital Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025

1. Sobre a exigência de conector VGA nos Desktops SSF (tipos 1 a 3): Conforme previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, os Desktops SSF (tipos 1 a 3) devem possuir, de forma nativa e sem uso de adaptadores, no mínimo três conectores de vídeo, sendo obrigatoriamente HDMI, DisplayPort e VGA, todos localizados na parte traseira do equipamento. Embora a tecnologia VGA esteja em processo de substituição por padrões digitais, a exigência da porta VGA permanece tecnicamente justificada, considerando a realidade da infraestrutura da Administração e os objetivos da contratação. A presente licitação trata da locação de equipamentos de informática, cujo uso será imediato. A Administração já possui monitores com entrada VGA em pleno funcionamento e pretende utilizá-los como segunda tela nos ambientes de trabalho, otimizando o desempenho das atividades e aproveitando os recursos disponíveis. Além disso, monitores VGA ainda são amplamente encontrados no mercado, inclusive em linhas corporativas, o que comprova que essa interface continua sendo viável e compatível com diversos cenários operacionais, especialmente no setor público. A exigência da saída VGA tem, portanto, os seguintes objetivos:

- Aproveitar os monitores VGA existentes como segunda tela, sem necessidade de descarte ou substituição;
- Evitar a aquisição de adaptadores, que podem comprometer a qualidade do sinal de vídeo e gerar instabilidade no uso;
- Promover a economicidade, ao evitar gastos desnecessários com a renovação de toda a base de monitores;
- Assegurar plena compatibilidade entre os equipamentos locados e os periféricos já disponíveis na Administração.

Dessa forma, por razões de compatibilidade, continuidade operacional e uso racional dos recursos públicos, a exigência da porta VGA está mantida, e não serão aceitos equipamentos que não possuam essa conexão de forma nativa, conforme previsto no edital.

2. Sobre a comprovação técnica dos produtos: A Administração esclarece que a comprovação técnica das especificações dos equipamentos deverá ser feita por meio de documentação oficial emitida pelo fabricante, tais como declarações formais de conformidade, manuais técnicos ou catálogos oficiais. Destaca-se que declarações de conformidade não se confundem com folhetos publicitários. Enquanto estes últimos possuem caráter meramente comercial e promocional, a declaração de conformidade é um documento técnico e formal, emitido pelo fabricante, que atesta de maneira expressa que o equipamento ofertado cumpre todas as exigências do edital. Assim, não serão aceitos, para fins de comprovação técnica, folhetos ou materiais publicitários genéricos desprovidos de validade técnica e legal. A aceitação se restringe a documentos oficiais que comprovem, de forma clara e objetiva, que o modelo ofertado atende integralmente às especificações constantes no Termo de Referência.

3. Sobre a exigência de que todos os periféricos sejam do mesmo fabricante dos Desktops (tipos 1 a 3): Sim. O entendimento está correto. A exigência de que os periféricos – como teclado, mouse e demais acessórios – sejam do mesmo fabricante da unidade principal do computador tem fundamento técnico e operacional relevante. Essa padronização garante maior compatibilidade de hardware e software, reduz a ocorrência de falhas operacionais, e facilita o suporte técnico e a gestão de garantias por parte da contratada. Ao utilizar equipamentos de um mesmo fabricante, a Administração assegura maior eficiência nos atendimentos de manutenção, otimiza os processos de substituição e reposição de peças, e reduz a fragmentação do parque tecnológico, o que contribui para uma gestão de TI mais ágil, segura e integrada. Ademais, essa medida está alinhada com boas práticas de sustentabilidade tecnológica e padronização institucional, proporcionando uniformidade na experiência do usuário e na documentação técnica, além de facilitar auditorias e fiscalizações. Portanto, mantém-se a exigência de que todos os periféricos sejam do mesmo fabricante do desktop ofertado, como condição geral para atendimento das especificações do edital, não sendo prevista, neste certame, a aceitação de justificativas técnicas para exceções.

[Voltar](#)